

"Qualidade e competência a serviço da vida"

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 037835341-2020

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos , inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 — Bairro Centro — Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº 835341/2016, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **835341/2016** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para o **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 835341/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. Deverá constar a DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM FOTO, MARCA E MODELO. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 3.2. A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia 15/04/2020 até o dia 22/04/2020 para o endereço eletrônico compra.hsj@gmail.com.
 - 3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:
 - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - Certidão Negativa de FGTS;





"Qualidade e competência a serviço da vida"

- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ;
- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
- Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- Ata de Diretoria em exercício, devidamente registrada;
- · Certificado de Registro do Equipamento emitido pela Anvisa;
- Alvará ou Autorização de funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração em caso de representante registrada em cartório, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
- Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;
- Declaração de Inexistência de Empregado Menor Anexo I;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público; - Anexo II;
- Atestado de capacidade técnica, comprovando que o proponente já tenha
 fornecido o mesmo equipamento, identificando marca e modelo, no mercado
 brasileiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser
 apresentado no mínimo (01) um atestado para comprovar a capacidade técnica,
 para atendimento ao objeto da presente Cotação Prévia, contendo informações
 sobre o fornecimento, instalação, qualidade do equipamento e assistência
 técnica; -

Os documentos listados acima deverão ser originais , já que serão todos encaminhados por e-mail.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 1	Nome do Item Monitor Multiparâmetros	Quantidade 02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 16,495,00
	Valor total	R\$ 32,990,00

O monitor multiparâmetro para uso na monitorização de Eletrocardiograma (ECG), Respiração (Resp), 2 canais de Temperatura, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria (SPO2) e 02 canais de Pressão Invasiva (IBP). O monitor multiparâmetro pode ser configurado pela equipe médica responsável pela intervenção.

Monitor para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Tela de LCD colorida de alta resolução de no mínimo 1280x780 pixels e sensível ao toque (touch screen), com tamanho de 12 polegadas(mínimo); Peso máximo 8kg; Grau de proteção no mínimo IPX1;

Monitoração simultânea dos seguintes parâmetros fisiológicos: ECG, Oximetria (SpO2), Pressão Arterial Não Invasiva (PNI), dois canais de Temperatura, Respiração e 2 canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de conexão com central de monitorização ou Telemetria;

Tendências gráficas e tabulares de todos os parâmetros, pelo menos das últimas 72 horas, com cursor que possibilita a verificação dos valores dos parâmetros, para cada horário apresentado no monitor;

Sistema de alarmes sonoros e visuais, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados;

Permite visualização simultânea de no mínimo 12 (doze) curvas alinhadas, com seus respectivos valores numéricos digitais na tela, para evitar erros de interpretação, sendo operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados;

Possui capacidade de inserir no mínimo (04) quatro módulos intercambiáveis, sem necessidade de atualização de software;

Possibilidade para expansão modular futura pelo próprio usuário, com a Capnografia, parâmetros Bis® e Analisador de Gases.

Parâmetros:

ECG

- 1. Possibilidade de 3, 7 ou 12 derivações (de acordo com a Configuração);
- 2. Ajuste da velocidade do traçado 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s.
- 3. Sensibilidade do traçado ('1/2, '1, '2, '4);
- 4. Faixa de leitura mínima da Frequência Cardíaca: 20 a 300bpm, para paciente adulto, pediátrico e neonatal, através de cabo de no mínimo 3 vias;
- 5. Alarme de mínimo e máximo; e alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;
- 6. Detecção automática de no mínimo 10 tipos de arritmias;
- 7. Analise de segmento ST em todas as derivações;
- Detecção de marca-passo;
- 9. Proteção contra descarga de Cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos;

Respiração (impedância)

- 1. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;
- 2. Faixa de leitura mínima: 3 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo;
- 3. Detecção e alarme de apneia com tempo programável.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

Oximetria de pulso

- 1. Apresenta curva pletismografica com o respectivo valor numérico;
- 2. Faixa de leitura de 0 a 100%;
- 3. Medição de pulso mínima: 30 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo;
- 4. Índice de perfusão:
- 5. Alarme de saturação, máximo e mínimo;

Pressão Não Invasiva (PNI)

- 1. Método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração mínima de 10 a 270mmHg, variando de acordo com o paciente;
- 2. Seleção de paciente, adulto, pediátrico e neonatal;
- 3. Alarme de máximo e mínimo;
- Executar medidas de preção arterial sistólica, media e diastólica;
- 5. Mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário, num range mínimo de 1 a 120 minutos;

Temperatura

- 1. Possibilidade de medir duas temperaturas;
- 2. Margem de mensuração mínima de 0 a 45oC;
- 3. Alarmes de mínimo e máximo.
- 4. Utilizar transdutor superficial ou de cavidades reutilizável ou descartável;

Pressão Invasiva

- 1. Capaz de mensurar no mínimo duas pressões invasivas;
- 2. Faixa de Medição mínima: -40 a 300mmHg
- 3. Rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso;
- 4. Ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (Sistólica, diastólica e media).
- 5. Capaz de realizar a verificação da variação da pressão de pulso (VPP).

Alimentação

- 1. Alimentação elétrica: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts 60 Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro conforme NBR 14.136.
- 2. Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2.
- 3. Bateria Interna: mínimo 180 minutos

Possuir registro na Anvisa para o equipamento e fabricante;

O equipamento deve estar em conformidade com as normas vigentes;

Software em português.

Garantia: 12 meses.

CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS:

- 01 (um) cabo de força;
- 02 (dois) cabos de ECG de 5 vias;
- 02 (dois) sensores de oximetria adulto;
- 01 (um) sensor reutilizável de oximetria neonatal;
- 02 (dois) manguitos para PNI, adulto;





"Qualidade e competência a serviço da vida"

01 (um) tubo extensor para PANI;

02(dois) sensores de temperatura tipo pele;

01(uma) Bateria recarregável:

01 (um) Suporte de Parede;

01(um) Manual operador

Mesa Auxiliar em aço inox		ntidade 03
Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS	840,00
	R\$	2.520,00
4	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde Valor total	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde R\$

Item 3	Nome do Item Mesa Auxiliar em aço inox	Quantidade 06
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 600,00
	Valor total	R\$ 3.600,00

Material: Mesa com tampo e prateleira em chapa de aço inox, estrutura em tubos de aço inox, dimensões mínimas : 0,40 Largura, 0,60 Comprimento, 0,80 Altura. Pés com rodízios .

Item 4	Nome do Item Banqueta em Aço Inox Giratória	Quantidade 06	
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 540,00	
	Valor total	R\$ 3.240,00	

Valor total da Cotação : R\$ 42.350,00

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou recondicionados.

5 DA GARANTIA

- 5.1. O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-deobra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** .
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigandose a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de no máximo 700 km de distância do Hospital São José. Após o vencimento do prazo de





"Qualidade e competência a serviço da vida"

garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

- 6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realiza-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.
- 6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, apresentando documento comprobatório de treinamento.

9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos EQUIPAMENTOS, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.
- 9.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.
- 9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às todas as exigências contidas no Edital da cotação prévia:
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

c) Não encaminharem a documentação completa solicitada junto à proposta.

- 10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.
- 10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.
- 10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.
- 10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1. A empresa VENCEDORA será contratada e com a mesma será formalizado a compra e venda através de um compromisso de compra e venda o qual irá prevê a entrega do equipamento em até 60 dias após a autorização da emissão de nota fiscal e encaminhamento da ordem de compra pela contratante.
- 11.2. Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos.

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico de recebimento e instalação dos equipamentos.
- 13.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos equipamentos em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 13 de Abril de 2020.

Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



"Qualidade e competência a serviço da vida"

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia nº 037835341-2020

A empresa n°, por intermédio de seu Sr(a), portador(a) da Carteira de Iden CPF, declara para fins do disposto no inc Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito	tidade e do ciso XXXIII, do art. 7º da anos em trabalho noturno.
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis aprendiz.	anos, salvo na condição de
(Local e data)	
Assinatura do Representante legal)	

A STATE OF THE STA



"Qualidade e competência a serviço da vida"

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 037835341-2020

A empresa estabelecida no ende	reço
inscrita no CNPJ n°	nor
mermedio de seu representante legal o(a) Sr (a) declara so	h ac
renalidades cabiveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no Edite	ol do
corrência de qualquer ocorrência posterior. Declara, ainda, que cumpre plenament	or o
equisitos para a habilitação previstos neste Edital.	
Local e data)	
Assinatura do Representante legal e carimbo com CNPJ)	





"Qualidade e competência a serviço da vida"